



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE I – EQUIPAMENTOS BIOMÉDICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CÂMARA INTERNA: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. CAPACIDADE: 25 LITROS. POSSUI: 3 BANDEJAS MEDINDO 220X330MM. TAMPA: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE. POTÊNCIA: 1800 WATTS. VOLTAGEM: 110/220 VOLTS. DIMENSÕES INTERNAS: 300MM Ø X 350MM PROFUNDIDADE. DIMENSÕES EXTERNAS: L=550 X C=540 X A=440MM. SEGURANÇA: SENSOR QUE IMPEDE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A TAMPA ABERTA. OPCIONAL: IMPRESSORA TÉRMICA. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	Unid	1	R\$ 7.069,36	R\$ 7.069,36
2	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) "ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA - 110/220 VOLT (AUTOMÁTICO) - 50/60HZ. DIMENSÕES: ALTURA: 14,4CM; LARGURA: 23,0CM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A +50°C. UMIDADE RELATIVA: 15 A 90% (OPERAÇÃO); 10 A 90% (ARMAZENAMENTO). NORMAS: ABNT NBR IEC 60601-1 E IEC 60601-1; ABNT NBR IEC 60601-1-2 E IEC 60601-1-2; POTÊNCIA: ATÉ 100W; FUNÇÃO BIPOLAR."	Unid	3	R\$ 12.600,51	R\$ 37.801,53
3	DESTILADOR DE ÁGUA PRODUÇÃO: 1000 ML/HORA. CAPACIDADE MÁXIMA: 4 LITROS. TEMPERATURA: 160°C. DIMENSÕES DO PRODUTO: 230 X 230 X 390 MM (C X L X A)	Unid	1	R\$ 1.629,36	R\$ 1.629,36
4	OTOSCÓPIO SIMPLES "ESPECULOS: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS. TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO; - LÂMPADA LED, PROPORCIONA LUZ MAIS BRANCA E BRILHANTE, PROJETANDO A VERDADEIRA COR DO TECIDO; - CABEÇA EM ABS E AÇO INOX, ALTAMENTE RESISTENTE À IMPACTOS E CORROSÕES; - AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 3 VEZES; - LENTE GIRATÓRIA PERMITE INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM. - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA; - CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS OMNI 3000; - NÃO CONTÉM LÁTEX.	Unid	4	R\$ 1.182,51	R\$ 4.730,04
5	SELADORA TIPO: MANUAL. APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO. CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI. ACIONAMENTO DO BARRAMENTO DA SOLDA ATRAVÉS DE PEDAL MECÂNICO; SISTEMA DE SELAGEM COM BARRAMENTO SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDO COM FITA TEFLON. LARGURA DE SOLDA DE NO MÍNIMO 3 MM. INDICADOR DE TEMPO DE SELAGEM; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DA SOLDA REGULÁVEL; ÁREA DE SELAGEM DE NO MÍNIMO 400 MM DE SOLDA; BANDEJA FRONTAL; COM SOLDA LISA NÍQUEL CROMO 1,5MM, SINALEIRO E POSSUI BANDEJA DE APOIO REGULÁVEL. EMBALAGENS DE POLIETILENO, POLIPROPILENO, BOLHA, PVC, PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, ETC. USADA PARA EMBALAR OS MAIS DIVERSOS PRODUTOS: HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, PARA EMBALAGENS PAPEL COM PLÁSTICOS PARA SEREM ESTERILIZADOS. LARGURA DA SOLDA 40CM. DIMENSÕES EXTERNAS: 400X225X810 MM. 110/220V. PESO 9KG.	Unid	1	R\$ 1.213,12	R\$ 1.213,12

(Handwritten signature)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

6	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA "TERMINAIS: ATÉ 3. EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO. COMANDO DA CADEIRA: PEDAL. CABECEIRA POSSUI. REFLETOR POSSUI. SERINGA TRÍPLICE POSSUI. PEÇA RETA POSSUI. CONTRA ÂNGULO POSSUI. MICRO MOTOR POSSUI. CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI. UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR) POSSUI. MOCHO POSSUI. CUBA PORCELANA OU CERÂMICA. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200 KG CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL AMPLO ESTOFAMENTO DISPONÍVEL EM 15 OPÇÕES DE CORES BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE FIXO SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA."	Unid	2	R\$ 18.946,85	R\$ 37.893,70
7	CADEIRA DE RODAS ADULTO "MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO. APOIO PARA BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL. APOIO PARA PÉS: REMOVÍVEL. COM ELEVAÇÃO DE PERNAS. CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 120KG; ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 96CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 105CM; AS MEDIDAS DA CADEIRA DE RODAS DE ALUMÍNIO SEGUEM O PADRÃO DA ABNT, MEDINDO 68 CM DE LARGURA ESTANDO ABERTA E COM ASSENTOS DISPONIBILIZADOS NOS TAMANHOS ENTRE 38 CM E 50 CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 20,5KG MEDIDAS DA CADEIRA DOBRADA C X L X A (APROX.): 82 X 28 X 76CM; ALTURA DO ENCOSTO DAS COSTAS: 46 CM; ALTURA ENTRE O APOIO PARA OS BRAÇOS E O ASSENTO: 26,5 CM; ALTURA DO ASSENTO AO PISO APROX.: 50 CM COMPRIMENTO DO APOIO PARA OS BRAÇOS: 27 CM; DIÂMETRO EXTERNO DO ARO DE PROPULSÃO: 51 CM; DIÂMETRO EXTERNO DA RODA TRASEIRA: 61 CM; DIÂMETRO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA: 19,5 CM;"	Unid	5	R\$ 1.978,83	R\$ 9.894,15
8	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEL. ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELESTROSTÁTICA À PÓ. ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO FRONTAL ESTOFADOS EM ESPUMAS, REVESTIDOS EM COURVIN. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: 65 X 65 X 100 CM. PESO: 12 KG. CAPACIDADE: ATÉ 150 KG	Unid	1	R\$ 946,15	R\$ 946,15
9	NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO: COMPRESSOR. NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM (A) X 14CM (L) X 17 CM (C). PROTEÇÃO EXCLUSIVA ANTIBACTERIANA EM TODOS OS ACESSÓRIOS; PROTETOR TÉRMICO: PROTETOR TÉRMICO AUTOMÁTICO;	Unid	8	R\$ 263,18	R\$ 2.105,44
10	MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA: SEM ARMÁRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO. DIMENSÕES DO LEITO: 82 CM DE COMPRIMENTO POR 51,5 CM DE LARGURA (C X L). DIMENSÕES DO PRODUTO: 182 CM DE COMPRIMENTO, 51,5 CM DE LARGURA E 89 CM DE ALTURA (C X L X A). LIMITE DE PESO: LIMITE DE PESO DE 120 KG, GARANTINDO A SEGURANÇA DURANTE O USO. PESO: 20 KG, O QUE FACILITA O MANUSEIO E O TRANSPORTE. GARANTIA: DOZE MESES. COR BRANCO.	Unid	2	R\$ 2.362,49	R\$ 4.724,98
11	SUPORTE DE SORO DIMENSÕES: 1,010 M (ALTURA MÍNIMA) 2,00 M ALTURA (ALTURA MÁXIMA) X 30CM LARGURA X 30CM PROFUNDIDADE. (01) MANDRIL DE PLÁSTICO PARA REGULAGEM.	Unid	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 109.887,83					
(Cento e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)					
LOTE II - EQUIPAMENTOS DE INTERNET E COMUNICAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	Unid	6	R\$ 4.872,67	R\$ 29.236,02
2	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	Unid	1	R\$ 4.259,67	R\$ 4.259,67
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 33.495,69					
(Trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)					
LOTE III – UTENSILIOS HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO. BRAÇOS: NÃO POSSUI. REGULAGEM DE ALT: NÃO POSSUI. RODÍZIOS: NÃO POSSUI. ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO. ALTURA (CM) 85 CM. LARGURA (CM) 43 CM. PROFUNDIDADE (CM) 39 CM. COR: PRETO.	Unid	21	R\$ 358,45	R\$ 7.527,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

2	MOCHO MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO CROMADO. ENCOSTO: POSSUI. REGULAGEM DE ALTA: A GÁS. TIPO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS. TIPO DE BASE ESTRELA BAIXA EM AÇO. TIPO DE ESPUMA INJETADA. CAPACIDADE DE CARGA 110 KG. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO 45 CM. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO 40 CM.	Unid	2	R\$ 687,90	R\$ 1.375,80
3	BALDE/LIXEIRA TIPO DE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL OU FERRO PINTADO. TIPOS DE ACABAMENTO POLIDO. CAPACIDADE: 11 ATÉ 20 L. COM PEDAL E TAMPA.	Unid	8	R\$ 176,01	R\$ 1.408,08
4	MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR. FORMATO: RETANGULAR. GAVETAS: POSSUI. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 75 CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 60 CM INFORMAÇÕES DO PRODUTO: GAVETA: SIM, (2). PÉS: SIM, PÉS EM AÇO.	Unid	9	R\$ 800,75	R\$ 7.206,75
5	LONGARINA. MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO. NÚMEROS DE ASSENTO: 03 LUGARES. PESO SUPORTADO 120 KG POR LUGAR. COR: PRETO. ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM; POR ASSENTO ENCOSTO: L46 X A30,5 CM; POR ASSENTO CADEIRA EM LONGARINA COM 3 LUGARES.	Unid	15	R\$ 866,33	R\$ 12.994,95

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 30.513,03

(Trinta Mil e Quinhentos e Treze Reais e Três Centavos)

LOTE IV – EQUIPAMENTO ELETRÔNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO CONDICIONADOR DE AR, SPLIT, COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL: 9.000 A 12.000 BTU/HS, CICLO: REVERSO (QUENTE/FRIO), 220 V, 60 HZ, CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.	Unid	18	R\$ 2.365,62	R\$ 42.581,16
2	VENTILADOR DE TETO / PAREDE COMPOSIÇÃO: 3 OU 4 PÁS. TIPO: PAREDE. POTÊNCIA: 200W. RPM: 1400. GRADE: 60 CM. HÉLICE: 52 CM. PESO BRUTO: 3,500KG. PESO LÍQUIDO: 3,000KG. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CXLXA): 61 X 19 X 61 CM.	Unid	16	R\$ 447,78	R\$ 7.164,48

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 49.745,64

(Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

1.2 O valor global estimado para esta aquisição é de R\$ 223.642,19 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), conforme pesquisa de mercado, elaborada pelo sistema de coleta eletrônica de preços da Prefeitura Municipal de Irauçuba, anexo a este processo administrativo.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal N° 120, de 29/12/2023.

1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O prazo de vigência da contratação será até a data final do exercício financeiro, conforme a disponibilidade orçamentária, a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.5.1 O fornecimento de bens, objeto do presente Termo de Referência, é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 Justificativas para o não parcelamento em itens:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

1.7.1 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos da alínea "b", inciso V e § 3º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

1.7.2 A licitação, para a aquisição de que trata o objeto deste Termo de Referência, será dividida **POR LOTE**, e justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento do produto, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

1.7.3 Quanto a divisão e julgamento por LOTE: Justifica-se a divisão e Julgamento por LOTE, devido os itens ora licitados terem uma homogeneidade entre si, cujo mesmos possuem a mesma natureza e características, fato esse que não fere os princípios básicos das licitações e contratos quais sejam, o princípio da competitividade e igualdade, podendo os itens dispostos nesse termo de referência serem ofertados por qualquer empresa do ramo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde do Município de Irauçuba/CE se faz necessária para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população. Esses equipamentos são essenciais para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes, contribuindo para a melhoria da saúde e bem-estar da comunidade. A realização de uma licitação para contratação desses itens é fundamental para garantir a transparência e a legalidade do processo, conforme estabelecido pela Lei 14.133 de licitações.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

Solução 1: Realizar a aquisição dos materiais e empregá-los em procedimentos com a equipe médica especialista das Unidades Básicas de Saúde;

Solução 2: Locação dos equipamentos;

Da análise das soluções:

Solução 1: A solução 1, aquisição, mostra-se mais adequada, uma vez que os materiais serão utilizados em procedimentos realizados pela equipe de saúde das Unidades Básicas de Saúde.

Solução 2: Não é prática comum no mercado;

De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução 1 é mais viável para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação, modalidade pregão que prevê a aplicação tão somente da licitação de tipo menor preço, que define como vencedor o licitante que apresente a



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as Unidades Básicas de Saúde.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 SUSTENTABILIDADE: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser observados os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União – CGU e Advocacia Geral da União – AGU.

4.2. Apresentação de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, conforme exigido pela legislação vigente.

4.3. Cumprimento de prazos de entrega estabelecidos no edital, garantindo a disponibilidade dos equipamentos para uso imediato.

4.4. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

4.5. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

4.6. Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de instalação/entrega ou contra defeito de fabricação;

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

5.1 O prazo de entrega dos itens é **15 (quinze) dias** úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua 07 de setembro, nº 268, Centro, Irauçuba/CE, em dias úteis, no horário compreendido de 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min nos quantitativos solicitados.

6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas artes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

6.5 Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

6.6.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.3 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.5 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção das medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições e habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. Gestão do Contrato

6.7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

6.7.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

7.1. Recebimento

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1 Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3 Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3. Pagamento

7.3.1 Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, de correção monetária.

7.3.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

7.3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4. Antecipação de Pagamento

7.4.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO, sob a forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa "ABERTO".

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I – Habilitação Jurídica

- Cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou Representante legal da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

III – Qualificação Técnica

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executado, contendo os itens contratados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na forma descrita no Termo de Referência do edital, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.
- b) Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.
- c) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar, bem como as demais informações:
- 1) Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora do fornecimento e emitente do atestado;
 - 2) Nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
 - 3) Descrição dos produtos;
 - 4) Período de execução;
 - 5) Local e data da emissão do atestado;
 - 6) Identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

d) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

e) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

IV – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

a.1) Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

b.1) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

b.2) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil vigente.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

V – DECLARAÇÕES

O licitante deverá declarar conforme o ANEXO III deste edital, as seguintes declarações:

1) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. (ANEXO III)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

2) Declaração que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (ANEXO III)

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação. (ANEXO III).

4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo. (ANEXO III).

8.3 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

8.3.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.3.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.3.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.3.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.3.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.3.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.4 OUTRAS DISPOSIÇÕES



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

8.4.1 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.4.1.1 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1.3 Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a alínea anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4.1.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea 8.4.1.2. do item 8.4.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

8.5 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido na alínea 8.4.1.2 do subitem 8.4.1.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1 Os preços médios estimados da contratação, unitários e totais, estão demonstrados no subitem 1.2 deste Termo de Referência, obtidos mediante pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, cuja documentação está anexa aos autos no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte integrante deste processo administrativo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA FONTE DE RECURSOS.

10.1 As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação orçamentária, Elementos de Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO / SUBELEMENTO DE DESPESAS
Secretaria de Saúde.	0506 10 301 0006 2.009 – Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Básica em Saúde.	Próprio (Fonte 1500100200) Transf. SUS-Bloco (Fonte 1601000000)	4.4.90.52.00/4.4.90.52.34 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08 4.4.90.52.00/4.4.90.52.99 4.4.90.52.00/4.4.90.52.35 4.4.90.52.00/4.4.90.52.36

Irauçuba/CE, 01 de outubro de 2024.


Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária de Saúde



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 10830.042000/1240-02****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 10.830.042/0001-03	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAUCUBA	
Endereço Completo PAULO BASTOS CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 62.620-000	UF CE	Município IRAUCUBA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
41380005 - R\$ 199.898,00 - EDUARDO GIRÃO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAUDE DA FAMILIA ANTERO MARCULINO DE ARAUJO	CNES:	6266665
---------------------------	---	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SE DÁ PELA NECESSIDADE PARA SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA DESTA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, E QUE TEM POR OBJETIVO GARANTIR O BOM ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E, TAMBÉM, DE ATENDER AOS PADRÕES QUALIDADE PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, REQUERIDA PELOS GESTORES, SERVIDORES E PELA SOCIEDADE EM GERAL. SENDO ASSIM, AS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA ASSUMEM UM PAPEL DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, POIS SÃO CAPAZES DE CRIAR CONDIÇÕES FAVORÁVEIS QUE IRÃO PRESERVAR A SAÚDE DOS BENEFICIÁRIOS. DESSA FORMA, ENTENDE-SE QUE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS IRÁ PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA QUE HAJA A MINIMIZAÇÃO DE FALHAS E PARA QUE EXISTA O AUMENTO DA QUALIDADE NOSSOS SERVIÇOS OFERECIDOS E NA OTIMIZAÇÃO DO ATENDIMENTO JUNTO AO PACIENTE, ASSIM, BUSCANDO A MELHORIA CONSTANTE DO ATENDIMENTO OFERTADO AOS PACIENTES QUE UTILIZAM OS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ENTENDE-SE QUE A AQUISIÇÃO PROPICIARÁ O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, O ATENDIMENTO HUMANIZADO, AS MELHORIAS NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA REDE DE ESTRUTURAÇÃO DO SUS. RESSALTAMOS QUE NÃO HAVERÁ AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, MAS A REALIZAÇÃO PARA SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA. UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO POSSUI UMA FILA DE ESPERA DE ATENDIMENTO E POSSUI ESPAÇO FÍSICO PARA ALOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NOS AMBIENTES SOLICITADOS, DESTA FORMA PRETENDAMOS ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO GAUDENCIO ANARIO BRAGA	CNES:	2479486
---------------------------	--	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SE DÁ PELA NECESSIDADE PARA SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA DESTA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, E QUE TEM POR OBJETIVO GARANTIR O BOM ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E, TAMBÉM, DE ATENDER AOS PADRÕES QUALIDADE PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, REQUERIDA PELOS GESTORES, SERVIDORES E PELA SOCIEDADE EM GERAL. SENDO ASSIM, AS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA ASSUMEM UM PAPEL DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, POIS SÃO CAPAZES DE CRIAR



EQUIPAMENTOS IRÁ PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA QUE HAJA A MINIMIZAÇÃO DE FALHAS E PARA QUE EXISTA O AUMENTO DA QUALIDADE NOSSOS SERVIÇOS OFERECIDOS E NA OTIMIZAÇÃO DO ATENDIMENTO JUNTO AO PACIENTE, ASSIM, BUSCANDO A MELHORIA CONSTANTE DO ATENDIMENTO OFERTADO AOS PACIENTES QUE UTILIZAM OS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ENTENDE-SE QUE A AQUISIÇÃO PROPICIARÁ O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, O ATENDIMENTO HUMANIZADO, AS MELHORIAS NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA REDE DE ESTRUTURAÇÃO DO SUS. RESSALTAMOS QUE NÃO HAVERÁ AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, MAS A REALIZAÇÃO PARA SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA. UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO POSSUI UMA FILA DE ESPERA DE ATENDIMENTO E POSSUI ESPAÇO FÍSICO PARA ALOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NOS AMBIENTES SOLICITADOS, DESTA FORMA PRETENDEMOS ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE DA FAMILIA JOSE HUMBERTO PONTES **CNES:** 6034713

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SE DÁ PELA NECESSIDADE PARA SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA DESTA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, E QUE TEM POR OBJETIVO GARANTIR O BOM ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E, TAMBÉM, DE ATENDER AOS PADRÕES QUALIDADE PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, REQUERIDA PELOS GESTORES, SERVIDORES E PELA SOCIEDADE EM GERAL. SENDO ASSIM, AS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA ASSUMEM UM PAPEL DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, POIS SÃO CAPAZES DE CRIAR CONDIÇÕES FAVORÁVEIS QUE IRÃO PRESERVAR A SAÚDE DOS BENEFICIÁRIOS. DESSA FORMA, ENTENDE-SE QUE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS IRÁ PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA QUE HAJA A MINIMIZAÇÃO DE FALHAS E PARA QUE EXISTA O AUMENTO DA QUALIDADE NOSSOS SERVIÇOS OFERECIDOS E NA OTIMIZAÇÃO DO ATENDIMENTO JUNTO AO PACIENTE, ASSIM, BUSCANDO A MELHORIA CONSTANTE DO ATENDIMENTO OFERTADO AOS PACIENTES QUE UTILIZAM OS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ENTENDE-SE QUE A AQUISIÇÃO PROPICIARÁ O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, O ATENDIMENTO HUMANIZADO, AS MELHORIAS NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA REDE DE ESTRUTURAÇÃO DO SUS. RESSALTAMOS QUE NÃO HAVERÁ AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, MAS A REALIZAÇÃO PARA SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA. UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO POSSUI UMA FILA DE ESPERA DE ATENDIMENTO E POSSUI ESPAÇO FÍSICO PARA ALOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NOS AMBIENTES SOLICITADOS, DESTA FORMA PRETENDEMOS ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE DA FAMILIA JOSE RODRIGUES MOTA **CNES:** 5310601

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SE DÁ PELA NECESSIDADE PARA SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA DESTA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, E QUE TEM POR OBJETIVO GARANTIR O BOM ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E, TAMBÉM, DE ATENDER AOS PADRÕES QUALIDADE PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, REQUERIDA PELOS GESTORES, SERVIDORES E PELA SOCIEDADE EM GERAL. SENDO ASSIM, AS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA ASSUMEM UM PAPEL DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, POIS SÃO CAPAZES DE CRIAR CONDIÇÕES FAVORÁVEIS QUE IRÃO PRESERVAR A SAÚDE DOS BENEFICIÁRIOS. DESSA FORMA, ENTENDE-SE QUE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS IRÁ PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA QUE HAJA A MINIMIZAÇÃO DE FALHAS E PARA QUE EXISTA O

BUSCANDO A MELHORIA CONSTANTE DO ATENDIMENTO OFERTADO AOS PACIENTES QUE UTILIZAM OS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ENTENDE-SE QUE A AQUISIÇÃO PROPICIARÁ O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, O ATENDIMENTO HUMANIZADO, AS MELHORIAS NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA REDE DE ESTRUTURAÇÃO DO SUS. RESSALTAMOS QUE NÃO HAVERÁ AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, MAS A REALIZAÇÃO PARA SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA. UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO POSSUI UMA FILA DE ESPERA DE ATENDIMENTO E POSSUI ESPAÇO FÍSICO PARA ALOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NOS AMBIENTES SOLICITADOS, DESTA FORMA PRETENDEMOS ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE DA FAMILIA ANTERO MARCULINO DE ARAUJO			
Ambiente: Sala de inalação coletiva			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nebulizador Portátil	1	238,00	238,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	COMPRESSOR		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	2	787,00	1.574,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÚMERO DE ASSENTOS	POLIPROPILENO 03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto/ Parede	2	307,00	614,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO TIPO	3 OU 4 PÁS PAREDE		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio Simples	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECULOS	5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio Simples	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECULOS	5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

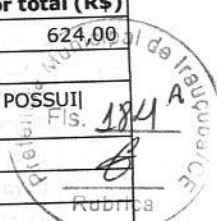
Seladora	1	1.530,00	1.530,00
Característica Física	Especificação		
TIPO APLICAÇÃO	MANUAL GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	312,00	624,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO	AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	737,00	737,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO FORMATO GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de recepção e espera para paciente, doador, acompanhante (Sala de Recepção e Espera)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Adulto	1	1.378,00	1.378,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS ELEVACÃO DE PERNAS	AÇO OU FERRO PINTADO ESCAMOTEÁVEL REMOVIVEL COM ELEVACÃO		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	12	10.443,00	

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE DA FAMILIA HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA			
Ambiente: Sala de imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Característica Física	Especificação		
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de inalação coletiva			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nebulizador Portátil	1	238,00	238,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	COMPRESSOR		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio Simples	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECULOS	5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório odontológico coletivo (Consultório Odontológico para 2 Equipes)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Destilador de Água	1	2.500,00	2.500,00
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	312,00	624,00

Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	737,00	737,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO FORMATO GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	312,00	624,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO	AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Total		Qtd. Total	Valor Total (R\$)
		12	10.103,00

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE DA FAMILIA MANOEL RODRIGUES FIRMINO			
Ambiente: Sala de imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Característica Física	Especificação		
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de inalação coletiva			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nebulizador Portátil	1	238,00	238,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	COMPRESSOR		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	1	787,00	787,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÚMERO DE ASSENTOS	POLIPROPILENO 03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto/ Parede	2	307,00	614,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO TIPO	3 OU 4 PÁS PAREDE		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Ginecológica	1	1.776,00	1.776,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO	SEM ARMÁRIO AÇO OU FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			

TIPO CAPACIDADE CICLO		SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO	
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	312,00	624,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO	AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Coleta)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	2	1.972,00	3.944,00
Característica Física	Especificação		
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de recepção e espera para paciente, doador, acompanhante (Sala de Recepção e Espera)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Adulto	1	1.378,00	1.378,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS ELEVÇÃO DE PERNAS	AÇO OU FERRO PINTADO ESCAMOTEÁVEL REMOVIVEL COM ELEVÇÃO		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	18	37.935,00	



UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE DA FAMILIA ENOCA RAMOS			
Ambiente: Sala de imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Característica Física	Especificação		
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de inalação coletiva			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	1	400,00	400,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nebulizador Portátil	1	238,00	238,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	COMPRESSOR		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto/ Parede	2	307,00	614,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO TIPO	3 OU 4 PÁS PAREDE		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde/ Lixeira	8	100,00	800,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE MATERIAL DE CONFECÇÃO	DE 11 ATÉ 20 L AÇO OU FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			